

Município de Belém de Maria - Estado de Pernambuco

Criado pela Lei Nº
3.340 de 31-12-58



Instalação da Pre-
feitura em 3-5-62

PARTICIPA DO DESENVOLVIMENTO BRASILEIRO

LEI Nº 261/78.

EMENTA : Autorisa a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELEM DE MARIA :
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E SANCIONA A SEGUINTE LEI :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de CR\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos cruzeiros) destinados a aquisição de instrumentos musicais para o Colégio Municipal Adauto Caricio, subordinado a seguinte classificação :

5 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA

5.2 Ensino de 1º Grau - 5a. a 8a. Série

08421861

4.1.3.0-Equipamentos e Instalações CR\$ 14.800,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito correrão por conta da anu-
lação parcial da seguinte dotação :

7 - SERVIÇOS DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

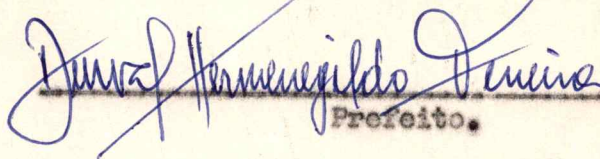
7.2 Setor de Obras Públicas

4.1.1.0-Obras Públicas CR\$ 14.800,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, fi-
cando revogadas as disposições em contrário.

Cabinete do Prefeito Municipal de Belém de Maria, em 11 de dezembro de

1978.


Prefeito.

a) Durval Hermenegildo Ferreira.